

Município de Setúbal

**Protocolo de Colaboração
entre a Câmara Municipal de Setúbal
e a Junta de Freguesia Gâmbia, Pontes, Alto da Guerra**



Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra inclui nas suas instalações um espaço para funcionamento do Pólo da Biblioteca Pública Municipal.
Este equipamento visa a prestação dum serviço público cada vez mais próximo das populações, nomeadamente das crianças que frequentam o ensino pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.
2. Sempre que seja necessário e quando para tal seja requerido com a devida antecedência a junta obriga-se a disponibilizar as instalações do Pólo para a realização de atividades da Câmara Municipal desde que as mesmas sejam compatíveis com a dimensão do espaço.

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j) n.º 1 do artigo 25.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro;

Entre:

O Município de Setúbal, com sede na Praça do Bocage, pessoa coletiva n.º 501294104, adiante designada por Câmara Municipal de Setúbal, representada neste acto pela Sr.ª Presidente da Câmara, Maria das Dores Marques Banheiro Meira,

E,

A Junta de Freguesia de Gâmbia, Pontes, Alto da Guerra, com sede na Rua da Junta 1 - EN 10 – Pontes, Setúbal, pessoa coletiva n.º 506990346, adiante designada por Junta de Freguesia de Gâmbia, Pontes Alto da Guerra, representada neste acto pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, José Inácio Correia Belchior,

É celebrado o presente **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**, que se rege pelas cláusulas seguintes, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22/11/2017, e da Junta de Freguesia de 09/12/2017, e mediante autorização da Assembleia Municipal de 21/12/2017 e da Assembleia de Freguesia de 28/12/2017.

Protocolo de Colaboração
entre a Câmara Municipal de Setúbal
e a Junta de Freguesia Gâmbia, Pontes, Alto da Guerra



Cláusula 1.ª

A fim de melhorar os serviços e atendimento prestados às populações pela Câmara Municipal de Setúbal e pela Junta de Freguesia de Gâmbia, Pontes Alto da Guerra estabelecem parceria com o objetivo de garantir o funcionamento do Pólo da Biblioteca Pública Municipal situado nas instalações da Junta de Freguesia.

Cláusula 2.ª

1. Para funcionamento do Pólo, a Junta de Freguesia, obriga-se a:
 - a. Disponibilizar o seu Salão Principal para funcionamento do Pólo.
 - b. Manter em bom estado de conservação e limpeza aquelas instalações, por forma a dar condições condignas aos utentes do Pólo, assim como às iniciativas que se realizem nas referidas instalações.
 - c. Fornecer todo o equipamento (mobiliário), necessário ao funcionamento do Pólo.
 - d. Fornecer e manter, em bom estado, uma fotocopiadora para funcionamento do Pólo, bem como os respetivos consumíveis.
 - e. Assegurar os custos com os recursos humanos, pagamento da água, luz e telefone.
 - f. A Junta de Freguesia obriga-se ainda, a acolher no referido Pólo toda a informação produzida pela Câmara Municipal dirigida aos munícipes do Concelho.

Cláusula 3.ª

Sem prejuízo da prestação de serviços descritos na cláusula anterior, a Junta de Gâmbia, Pontes, Alto da Guerra poderá estabelecer parcerias com outras entidades, de modo a alargar a prestação de serviços às populações.

Protocolo de Colaboração
entre a Câmara Municipal de Setúbal
e a Junta de Freguesia Gâmbia, Pontes, Alto da Guerra



Cláusula 4.ª

1. Para efeitos do exposto na cláusula 2.ª, a Câmara Municipal de Setúbal obriga-se a compartilhar nos custos de funcionamento, conservação e manutenção do Pólo da Biblioteca, afetando por cada ano civil no seu orçamento, uma verba a transferir para a Junta de Gâmbia, Pontes, Alto da Guerra no valor de **18.344,50€** (dezoito mil, trezentos e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos).
2. Para cálculo da verba referida no n.º anterior foi tido em conta a manutenção de abertura ao público, durante o horário normal de expediente, bem como as estimativas de custos de funcionamento.

Cláusula 5.ª

A verba referida na cláusula anterior será transferida pela Câmara Municipal de Setúbal para a Junta de Gâmbia, Pontes, Alto da Guerra, mensalmente a liquidar até ao dia 20 de cada mês.

Cláusula 6.ª

O presente Protocolo de Colaboração entra em vigor no dia 1 de Maio de 2018 e é válido até 31 de Dezembro de 2018, renovando-se automaticamente por períodos anuais até ser denunciado por qualquer das partes.

Cláusula 7.ª

As partes podem proceder à denúncia do presente Protocolo por escrito, com antecedência não inferior a 60 dias.

Município de Setúbal

Protocolo de Colaboração
entre a Câmara Municipal de Setúbal
e a Junta de Freguesia Gâmbia, Pontes, Alto da Guerra

Assinado nos Paços do Concelho de Setúbal a 14 / 06 / 2018 em dois exemplares com igual valor.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE
GÂMBIA, PONTES, ALTO DA GUERRA


Dra. Maria das Dores Meira


Sr. José Inácio Correia Belchior